



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4063, DE 05 DE junho DE 1979

Declara de utilidade pública faixas de terreno necessarias a implanta-
ção de via de acesso ao "Campus" da
Universidade de Taubate

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a
tribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desa-
propriação, por via amigável ou judicial, faixas de ter-
reno totalizando 1.218,00m² (um mil, duzentos e dezoito metros qua-
drados), situadas neste Município, que constam pertencer a Imobiliá-
ria Parque Três Marias e necessárias à implantação de via de acesso
ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configuradas na planta anexa que, rubricada pelo
Prefeito fica fazendo parte integrante do presente
decreto, as faixas de terreno referidas neste artigo medem, a primei
ra, dos pontos G1 a H1, onde confronta com a Estrada do Ipiranga ,
34,50m e de H1 a G1, onde confronta com o remanescente, 35,00m; a se
gunda, dos pontos J1 a K1, onde confronta com a Estrada do Ipiranga,
146,50m e de K1 a J1, onde confronta com o remanescente, 146,00m; a
terceira, dos pontos L1 a O1, onde confronta com a Estrada do Ipiran-
ga, 91,50m; de O1 a R1, onde confronta com Vicente Martins de Frei-
tas, 0,50m; de R1 a M1, onde confronta com o remanescente, 91,00m e
de M1 a L1, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 2,00m; a quar
ta, dos pontos P1 a S1, onde confronta com a Estrada do Ipiranga ,
64,50m; de S1 a V1, onde confronta com Paulo Roberto Almeida, 8,00m;
de V1 a Q1, onde confronta com o remanescente, 61,50m e de Q1 a P1 ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

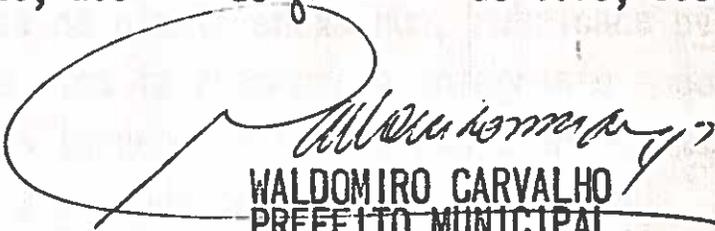
confronta com o remanescente, 15,00m e de U1 a T1, onde confronta com Paulo Roberto Almeida, 7,00m; a sexta, dos pontos C2 a D2, onde-confronta com a Estrada do Ipiranga, 4,00m; de D2 a E2, onde confronta com João Alves Martins, 2,50m; de E2 a F2, onde confronta com o remanescente, 4,50m e de F2 a G2, onde confronta com Lindalva M. dos Santos, 2,00m; a sétima, dos pontos G2 a H2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 7,00m; de H2 a J2, onde confronta com Odete Gomes Pinto, 3,50m; de J2 a I2, onde confronta com o remanescente, 7,00m e de I2 a G2, onde confronta com João Alves Martins, 4,00m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão-à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

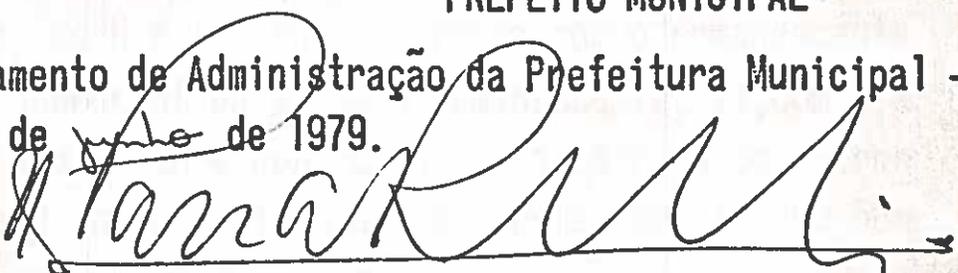
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 1979, 333ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal - de Taubaté, aos 05 de junho de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR